LEI Nº 1.538/PMC/03

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a presente lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito Especial ao Orçamento vigente no valor de *R$ 50.000,00*, conforme abaixo discriminado:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0032.2.073 — DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
001 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO
4.4.90.61.01 – Aquisição de Imóveis_____R$ 50.000,00

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica **reduzida** a seguinte dotação orçamentária, sobre a qual fora priorizado:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
09.121.0020.2.021 – ORDENAMENTO URBANO
001 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO
4.4.90.61.01 – Aquisição de Imóveis_____R$ 29.000,00

11 – SECRETARIA M. DE AGRIC., M. AMB., IND., COM. E TURISMO
18.543.0044.1.026 – CANALIZAÇÃO E DRENAGEM DE CÓRREGOS/CONV.
001 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO
4.4.90.51.01 – Obras e Instalações_____R$ 21.000,00

Art. 3º. Ficam incluídas as ações referentes ao crédito especial em questão na LDO, PPA e LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 08 de julho de 2003.

SUELI ARAGÃO
PREFEITA MUNICIPAL

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
ADVOGADO DO MUNICÍPIO – OAB/RO 1171